

15-05-2019

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 6 de fevereiro de 2019.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 20 de fevereiro de 2019.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1. Processo de Loteamento n.º 3/2003 – Joaquim Francisco França Júnior e Outros – Libertação da Garantia Bancária - Receção Definitiva das Obras de Urbanização.

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 31/2019.
- 1.2 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 32/2019.
- 1.3 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual n.º 33/2019.
- 1.4 - Aprovação do Preçário – Festa do Pão.
- 1.5 - Aprovação do Preçário – Campo de Férias – Sobral Vive as Férias.
- 1.6 - Aprovação do Preçário – Atividades de Animação e Apoio à Família – Férias de Verão.
- 1.7 – Aprovação do Preçário – Explora Alqueidão.
- 1.8 - Atribuição de Subsídio à União Desportiva do Oeste.
- 1.9 – Atribuição de Subsídio – AMAS – Academia de Música e Artes Sapataria/Sobral de Monte Agraço.
- 1.10 - Atribuição de Subsídio ao Monte Agraço Futebol Clube.
- 1.11 - Atribuição de Subsídio – Conferência de São Vicente de Paulo.
- 1.12 - Atribuição de Subsídio – Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Freiria.
- 1.13 - Atribuição de Subsídio – Associação Cabra Cega.
- 1.14 - Atribuição de Subsídio – Grupo “El Capote” – Associação Recreativa, Desportiva e Social Sevilhanas de Sobral de Monte Agraço.
- 1.15 - Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Silveira.

94

1.16 - Atribuição de Subsídio à Paróquia de Nossa Senhora da Piedade – Capela de Nossa Senhora da Saúde de Fetais.

1.17 - Atribuição de Subsídio à Paróquia de Nossa Senhora da Piedade – Capela de Pé do Monte.

1.18 - Atribuição de Subsídio à Paróquia de São Salvador do Mundo – Capela da Patameira.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 10

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 15 de maio de 2019

Aos 15 dias do mês de maio de 2019, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Vice - Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Henriques Soares, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Manuel Gonçalves Ribeiro, em substituição, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente em exercício foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 10 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 91 de terça-feira, dia 14 de maio de 2019, cujo total de disponibilidades é de € 632.198,57, sendo € 434.600,54 de operações orçamentais e € 197.598,03 de operações não orçamentais. _____

2. Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício, informou que o Sr. Presidente da Câmara, tinha pedido a justificação da sua falta e respetiva substituição por se encontrar em Nova Iorque, a integrar uma comitiva da OesteCIM. Neste sentido, disse que iria presidir à reunião e que o membro seguinte da lista, o Sr. Joaquim Ribeiro, estava presente em sua substituição. _

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a razão apresentada e justificar a falta do Sr. Presidente da Câmara, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 06 de fevereiro de 2019 _____

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. _____

2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 20 de fevereiro de 2019 _____

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1.1 – Processo de Loteamento número 3/2003 – Joaquim Francisco França Júnior e Outros – Libertação da Garantia Bancária – Receção Definitiva das Obras de Urbanização

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Processo de Loteamento número 3/2003 – Joaquim Francisco França Júnior e Outros – Libertação da Garantia Bancária - Receção Definitiva das Obras de Urbanização _____

Considerando que: _____

- a) *Por requerimento datado de 26 de março de 2019, vieram os herdeiros de Joaquim Francisco França Júnior solicitar a realização da Vistoria para efeitos de redução de caução no âmbito da receção das obras de urbanização do Loteamento número 3/2003 – Godéis;*
- b) *Em 12 de abril de 2019 foi elaborado o auto de vistoria para receção definitiva dos trabalhos de infraestruturas (Obras de Urbanização), documento que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos;* _____
- c) *Em 30 de abril de 2019 foi elaborada a informação subscrita pelo Coordenador Técnico, José Duarte Ventura, que a seguir se transcreve:* _____

“Informação _____

O processo de loteamento n.º 3/2003 pertencente a Joaquim Francisco França Júnior e outros, sito em Godéis, freguesia de Sapataria, foi requerida em 26 de março de 2019 a vistoria para receção definitiva das obras de urbanização, a qual foi realizada em 12 de abril de 2019 de acordo com o auto de vistoria em anexo. _____

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 87.º do Dec-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Dec-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, “1 – É da competência da câmara municipal deliberar sobre a garantia, respetivamente, mediante requerimento do interessado”. “2 – A receção é precedida de vistoria, a realizar por uma comissão da qual fazem parte o interessado ou um seu representante e, pelo menos, dois representantes da câmara municipal”. _____

Propõe-se que: _____

A câmara municipal delibere de acordo com o auto de vistoria constante no processo de loteamento n.º 3/2003, a receção definitiva nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 87.º do Dec-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Dec-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e a libertação da garantia bancária no valor de 539,30 Euros, nos termos do n.º 5 do artigo 54.º do citado D.L. _____

Sobral Monte Agraço, 30/04/2019 _____

Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente _____

O Coordenador Técnico, assinado, José Duarte Ventura". _____

d) Em 03/05/2019, a Chefe de Divisão da DOUA emitiu o seguinte parecer na informação melhor identificada na alínea c) da presente proposta: "Concordo, ao Sr. Presidente para despacho", tendo em 07/05/2019, o Presidente da Câmara despachado na seguinte forma: "Deferido". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou aceitar a receção definitiva das obras de urbanização (trabalhos de infraestruturas), relativas ao processo número 3/2003, sito na freguesia da Sapataria e concelho de Sobral de Monte Agraço, de acordo com o auto de vistoria datado de 12 de abril de 2019, anexo à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos e nos termos estabelecidos no número 1 e 2 do artigo 87.º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aceitar a receção definitiva das obras de urbanização (trabalhos de infraestruturas), relativas ao processo número 3/2003, sito na freguesia da Sapataria e concelho de Sobral de Monte Agraço, de acordo com o auto de vistoria datado de 12 de abril de 2019, anexo à presente deliberação dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos e nos termos estabelecidos no número 1 e 2 do artigo 87.º do Decreto-lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. _

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 31/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 31/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 02/2019, datada de 11 de janeiro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo,

possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 31/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €114,20. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 31/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €114,20. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 31/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €114,20. _____

1.2 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 32/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 32/2019 _____

Considerando que: _____

a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 12/2019, datada de 06 de fevereiro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____

b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____

c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 32/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €948,36. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 32/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €948,36. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 32/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €948,36. _____

1.3 – Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 33/2019 _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 33/2019 _____

Considerando que: _____

- a) Os serviços técnicos do Município elaboraram a informação número 10/2019, datada de 18 de janeiro de 2019, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 33/2019 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €2.015,36.

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 33/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €2.015,36. _____

14

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 18 de fevereiro de 2019, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 33/2019, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €2.015,36. _____

1.4 – Aprovação do Preçário – Festa do Pão _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Aprovação do Preçário – Festa do Pão _____

Considerando que: _____

- a) Os Serviços da DECAS elaboraram a informação número 29/2019/DECAS, de 9 de maio de 2019, a qual fixa o preço da compra do copo de barro no âmbito da Festa do Pão, informação que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Nos termos do artigo 14.º, alínea e) da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013, de 03/09), constitui receita do Município o produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município, sendo que os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados pelo Município; _____
- c) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais; _____
- d) Na informação identificada na alínea a) da presente proposta despachou, em 09 de maio de 2019 o Presidente da Câmara da seguinte forma: “Concordo, à próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, aprovar o valor dos preços a cobrar no âmbito da Festa do Pão, preços estes constantes da informação melhor identificada na alínea a) da propositura e anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto no artigo 14.º, alínea e) da Lei das Finanças Locais (Lei 75/2013, de 03 de setembro) e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

94

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o valor dos preços a cobrar no âmbito da Festa do Pão, preços estes constantes da informação melhor identificada na alínea a) da propositura e anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto no artigo 14.º, alínea e) da Lei das Finanças Locais (Lei 75/2013, de 03 de setembro) e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

1.5 – Aprovação do Preçário – Campos de Férias – Sobral Vive as Férias _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Aprovação do Preçário – Campo de Férias – Sobral Vive as Férias _____

Considerando que: _____

- a) Os Serviços da DECAS elaboraram a informação número 70/2019/EDU, de 9 de maio de 2019, preçário a praticar no âmbito do Programa dos Campos de Férias – Sobral Vive as Férias, preçário que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Nos termos do artigo 14.º, alínea e) da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013, de 03/09), constitui receita do Município o produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo Município, sendo que os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados pelo Município; _____
- c) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais; _____
- d) Na informação identificada na alínea a) da presente proposta a Chefe de Divisão da DECAS emitiu, em 09 de maio de 2019, o seguinte parecer: “Concordo. À Ex.ma Sra. Vereadora propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara”, tendo a Sra. Vereadora, na mesma data, despacho da seguinte forma: “À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, aprovar o valor dos preços a cobrar no âmbito do Programa dos Campos de Férias – Sobral Vive as Férias, preços estes constantes da informação melhor identificada na alínea a) da propositura e anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto no artigo 14.º, alínea e) da Lei das Finanças Locais (Lei 75/2013, de 03 de setembro) e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que a proposta apresentada refletia os preços praticados no Campo de Férias do ano anterior. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o valor dos preços a cobrar no âmbito do Programa dos Campos de Férias – Sobral Vive as Férias, preços estes constantes da informação melhor identificada na alínea a) da propositura e anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto no artigo 14.º, alínea e) da Lei das Finanças Locais (Lei 75/2013, de 03 de setembro) e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

1.6 – Aprovação do Preçário – Atividades de Animação e Apoio à Família – Férias de Verão _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Aprovação do Preçário – Atividades de Animação e Apoio à Família – Férias de Verão _____

Considerando que: _____

- a) *Os Serviços de Educação elaboraram a informação número 69/2019/EDU, de 9 de maio de 2019, com o preçário a praticar no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família – Férias de Verão, informação que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos;* _____
- b) *Nos termos do artigo 14.º, alínea e) da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013, de 03/09), constitui receita do Município o produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo Município, sendo que os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados pelo Município;* _____
- c) *Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais;* _____
- d) *Na informação identificada na alínea a) da presente proposta a Chefe de Divisão da DECAS emitiu, em 09 de maio de 2019, o seguinte parecer: “Concordo. À Ex.ma Sra. Vereadora propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara”, tendo a Sra. Vereadora, na mesma data, despachado da seguinte forma: “Concordo. À próxima reunião de Câmara”.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, aprovar o valor dos preços a cobrar no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família – Férias de Verão, preços estes constantes da informação melhor identificada na alínea a) da propositura e anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o

disposto no artigo 14.º, alínea e) da Lei das Finanças Locais (Lei 75/2013, de 03 de setembro) e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que a proposta apresentada refletia os preços do ano anterior, acrescentando-se apenas o valor das refeições com o devido apoio em termos de ação social (com referência aos escalões). _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o valor dos preços a cobrar no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família – Férias de Verão, preços estes constantes da informação melhor identificada na alínea a) da propositura e anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto no artigo 14.º, alínea e) da Lei das Finanças Locais (Lei 75/2013, de 03 de setembro) e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

1.7 – Aprovação de Preçário – Explora Alqueidão _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Aprovação do Preçário – Explora Alqueidão _____

Considerando que: _____

- a) Os Serviços da DECAS elaboraram a informação número 28/2019/DECAS, de 9 de maio de 2019, com o preçário a praticar no âmbito das atividades dinamizadas e integradas no Programa Explora Alqueidão, preçário que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Nos termos do artigo 14.º, alínea e) da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013, de 03/09), constitui receita do Município o produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo Município, sendo que os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados pelo Município; _____
- c) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais; _____
- d) Na informação melhor identificada na alínea a) e subscrita pela Chefe de Divisão da DECAS, a Sra. Vereadora, em 09 de maio de 2019, emitiu o seguinte despacho: “Concordo, à próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, aprovar o valor dos preços a cobrar no âmbito do Programa Explora Alqueidão, preços estes constantes da informação melhor

identificada na alínea a) da propositura e anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto no artigo 14.º, alínea e) da Lei das Finanças Locais (Lei 75/2013, de 03 de setembro) e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o valor dos preços a cobrar no âmbito do Programa Explora Alqueidão, preços estes constantes da informação melhor identificada na alínea a) da propositura e anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto no artigo 14.º, alínea e) da Lei das Finanças Locais (Lei 75/2013, de 03 de setembro) e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

1.8 – Atribuição de subsídio à União Desportiva do Oeste _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de subsídio à União Desportiva do Oeste _____

Considerando que: _____

- a) A União Desportiva do Oeste solicitou à Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço a atribuição de um subsídio para o 42.º Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras, a realizar de 11 a 14 de julho de 2019; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito desportivo; _____
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) No mail melhor identificado na alínea a) da presente proposta, efetuou o Vice-Presidente da Câmara, em 09/05/2019, o seguinte despacho: “À próxima reunião de Câmara. Proposta de atribuição de um subsídio de €2.500,00”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou atribuir à União Desportiva do Oeste um subsídio de 2.500,00€, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 9.º, 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, no âmbito do 42.º Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras, a realizar de 11 a 14 de julho de 2019. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Presidente em exercício referiu que a proposta apresentada visa a atribuição de um subsídio à UDO – União Desportiva do Oeste, sendo o valor proposto resultante de diálogos havidos com a organização do Troféu Joaquim Agostinho, que decorrerá de 11 a 14 de julho. Referiu que no presente ano o Concelho receberá o final da primeira etapa, sendo que, pela primeira vez, o percurso da prova irá passar pela freguesia de Sapataria. Referiu que é uma iniciativa que marca a diferença no Concelho, sendo um dia de festa, de grande movimento, pois esta é uma modalidade que é do agrado de grande parte da nossa população. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à União Desportiva do Oeste um subsídio de 2.500,00€, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 9.º, 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, no âmbito do 42.º Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras, a realizar de 11 a 14 de julho de 2019. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.9 – Atribuição de subsídio – AMAS – Academia de Música e Artes Sapataria/Sobral de Monte Agraço _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de subsídio – AMAS – Academia de Música e Artes Sapataria/Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que: _____

a) A AMAS – Academia de Música e Artes Sapataria/Sobral de Monte Agraço, veio através de um mail datado de 01 de fevereiro de 2019, solicitar apoio financeiro do Município na participação das despesas da Associação na divulgação da cultura musical no

Concelho. O referido apoio irá permitir, ainda, a prática de preços acessíveis no ensino da música; _____

- b) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- d) Na comunicação melhor identificada na alínea a) da presente proposta, despachou, em 08 de maio de 2019, o Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara com proposta de subsídio de €1.000,00”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à AMAS – Academia de Música e Artes Sapataria/Sobral de Monte Agraço, o subsídio de €1.000,00 (mil euros), nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como participação das despesas da Associação na divulgação da cultura musical no Concelho. _____

2 - A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à AMAS – Academia de Música e Artes Sapataria/Sobral de Monte Agraço, o subsídio de €1.000,00 (mil euros), nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como participação das despesas da Associação na divulgação da cultura musical no Concelho. _____

Mais deliberou, que a atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.10 – Atribuição de subsídio ao Monte Agraço Futebol Clube _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de subsídio ao Monte Agraço Futebol Clube _____

Considerando que: _____

- a) O Monte Agraço Futebol Clube, solicitou à Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, através do e-mail datado de 08 de maio de 2019, a atribuição de um subsídio para aquisição de luminárias para o Pavilhão Gimnodesportivo do Monte Agraço Futebol Clube; _____
- b) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- c) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito desportivo; _____
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, efetuou o Vice-Presidente da Câmara, em 09/05/2019, o seguinte despacho: "À próxima reunião de Câmara. Proposta de atribuição de subsídio de €1.000,00". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao Monte Agraço Futebol Clube um subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 9.º, 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, para aquisição de luminárias para o Pavilhão Gimnodesportivo do Monte Agraço Futebol Clube. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Monte Agraço Futebol Clube um subsídio de €1.000,00, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 9.º, 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, para aquisição de luminárias para o Pavilhão Gimnodesportivo do Monte Agraço Futebol Clube. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.11 – Atribuição de subsídio – Conferência de São Vicente de Paulo _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de subsídio – Conferência de São Vicente de Paulo _____

Considerando que: _____

- a) A Conferência de São Vicente de Paulo, veio através de um mail datado de 21 de fevereiro de 2019, solicitar apoio financeiro do Município para a prossecução da sua atividade; _____
- b) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- d) Na comunicação melhor identificada na alínea a) da presente proposta, despachou, em 08 de maio de 2019, o Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara com proposta de subsídio de €1.000,00”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Conferência de São Vicente de Paulo, o subsídio de €1.000,00 (mil euros), nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para a prossecução da sua atividade. _____

2 - A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Conferência de São Vicente de Paulo, o subsídio de €1.000,00 (mil euros), nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para a prossecução da sua atividade. _____

Mais deliberou, que a atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.12 – Atribuição de subsídio – Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Freiria _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de subsídio – Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Freiria _____

Considerando que: _____

- a) A Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Freiria, veio através de um ofício datado de 16 de janeiro de 2019 e com data de entrada nos serviços de 28 de fevereiro de 2019, solicitar o apoio financeiro do Município na comparticipação das despesas com pequenas reparações na sede da Associação; _____
- b) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- d) Na comunicação melhor identificada na alínea a) da presente proposta, despachou o Presidente, em 08 de maio de 2019, do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara com proposta de subsídio de €500,00”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Freiria, o subsídio de €500,00 (quinhentos euros), nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como comparticipação nas despesas com pequenas reparações na sede da Associação. _____

2 - A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Freiria, o subsídio de €500,00 (quinhentos euros), nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como comparticipação nas despesas com pequenas reparações na sede da Associação. _____

Mais deliberou, que a atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.13 – Atribuição de subsídio – Associação Cabra Cega _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de subsídio – Associação Cabra Cega _____

Considerando que: _____

- a) A Associação Cabra Cega, veio através de um mail datado de 9 de maio de 2019, solicitar o apoio financeiro do Município na comparticipação das despesas com a manutenção do site informativo, bem como, com despesas de deslocação para divulgação de atividades e ações de sensibilização e formação; _____
- b) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- d) Na comunicação melhor identificada na alínea a) da presente proposta, despachou, em 09 de maio de 2019, o Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara com proposta de subsídio de €500,00”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação Cabra Cega, o subsídio de €500,00 (quinhentos euros), nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como comparticipação nas despesas com a manutenção do site informativo, bem como, com despesas de deslocação para divulgação de atividades e ações de sensibilização e formação. _____

2 - A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Cabra Cega, o subsídio de €500,00 (quinhentos euros), nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como comparticipação nas despesas com a manutenção do site informativo, bem como, com despesas de deslocação para divulgação de atividades e ações de sensibilização e formação. _____

Mais deliberou, que a atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.14 – Atribuição de subsídio – Grupo “El Capote” – Associação Recreativa, Desportiva e Social Sevilhanas de Sobral de Monte Agraço _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de subsídio – Grupo “El Capote” – Associação Recreativa, Desportiva e Social Sevilhanas de Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que: _____

- a) O Grupo “El Capote” – Associação Recreativa, Desportiva e Social Sevilhanas de Sobral de Monte Agraço, veio através de um ofício com data de entrada nos serviços de 21 de março de 2019, solicitar o apoio financeiro do Município na comparticipação das despesas com as comemorações do 5.º aniversário do grupo; _____
- b) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- d) Na comunicação melhor identificada na alínea a) da presente proposta, despachou, em 08 de maio de 2019, o Vice-Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara. Propõe-se atribuir um subsídio de €500,00”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir ao Grupo “El Capote” – Associação Recreativa, Desportiva e Social Sevilhanas de Sobral de Monte Agraço, o subsídio de €500,00 (quinhentos euros), nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como comparticipação nas despesas com as comemorações do 5.º aniversário do Grupo. _____

2 - A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir ao Grupo "El Capote" – Associação Recreativa, Desportiva e Social Sevilhanas de Sobral de Monte Agraço, o subsídio de €500,00 (quinhentos euros), nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como participação nas despesas com as comemorações do 5.º aniversário do Grupo. _____

Mais deliberou, que a atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.15 – Atribuição de subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Silveira _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Atribuição de subsídio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Silveira _____

Considerando que: _____

- a) A Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Silveira, através da sua comunicação com data de entrada nos serviços municipais em 30 de abril de 2019, solicitou a atribuição de um subsídio como patrocínio das Festas anuais desta localidade que se irão realizar nos dias 14, 15, 16 e 17 de junho de 2019; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; _____
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 08/05/2019, o Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara com proposta de subsídio de €500,00". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Silveira o subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como apoio financeiro para fazer face às despesas com a organização das Festas anuais da localidade de Silveira. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Silveira o subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, como apoio financeiro para fazer face às despesas com a organização das Festas anuais da localidade de Silveira. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.16 – Atribuição de subsídio à Paróquia de Nossa Senhora da Piedade – Capela de Nossa Senhora da Saúde de Fetais _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de subsídio à Paróquia de Nossa Senhora da Piedade – Capela de Nossa Senhora da Saúde de Fetais _____

Considerando que: _____

- a) A Paróquia de Nossa Senhora da Piedade – Capela de Nossa Senhora da Saúde de Fetais solicitou, em 13 de abril de 2019, a atribuição de um subsídio para aquisição de um sistema de som para a Capela de Nossa Senhora da Saúde – Fetais; _____
- b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; _____
- c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____
- d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 08/05/2019, o Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara, com proposta de subsídio de 500,00€”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Paróquia de Nossa Senhora da Piedade – Capela de Nossa Senhora da Saúde de Fetais o subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às despesas com a aquisição de um sistema de som. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Paróquia de Nossa Senhora da Piedade – Capela de Nossa Senhora da Saúde de Fetais o subsídio de €500,00, nos termos do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às despesas com a aquisição de um sistema de som. _____

Mais deliberou que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.17 – Atribuição de subsídio à Paróquia de Nossa Senhora da Piedade – Capela de Pé do Monte _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de subsídio à Paróquia de Nossa Senhora da Piedade – Capela de Pé do Monte _____

Considerando que: _____

a) A Paróquia de Nossa Senhora da Piedade – Capela de Pé do Monte solicitou, em 29 de abril de 2019, a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com obras e arranjos na Capela de Pé do Monte; _____

b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; _____

c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____

d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

14

e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 08/05/2019, o Presidente do seguinte modo: "À próxima reunião de Câmara, com proposta de subsídio de 500,00€". _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera atribuir à Paróquia de Nossa Senhora da Piedade – Capela de Pé do Monte o subsídio de € 500,00, nos termos do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às despesas com obras e arranjos na Capela do Pé do Monte. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Paróquia de Nossa Senhora da Piedade – Capela de Pé do Monte o subsídio de € 500,00, nos termos do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às despesas com obras e arranjos na Capela do Pé do Monte. ___

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.18 – Atribuição de subsídio à Paróquia de São Salvador de Mundo – Capela da Patameira _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Atribuição de subsídio à Paróquia de São Salvador do Mundo – Capela da Patameira _____

Considerando que: _____

a) A Paróquia de São Salvador do Mundo – Capela da Patameira solicitou, em 29 de abril de 2019, a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com obras e arranjos na Capela da Patameira; _____

b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve, indiscutivelmente, atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito sociocultural; _____

c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____

d) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos

termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

e) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 08/05/2019, o Presidente do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara, com proposta de subsídio de 500,00€”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Paróquia de São Salvador do Mundo – Capela da Patameira o subsídio de € 500,00, nos termos do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às despesas com obras e arranjos na Capela da Patameira. _____

2 – A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 10 de maio de 2019 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Paróquia de São Salvador do Mundo – Capela da Patameira o subsídio de € 500,00, nos termos do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face às despesas com obras e arranjos na Capela da Patameira. _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 – Outros assuntos de interesse do Município _____

O Sr. Presidente em exercício referindo-se ao Pavilhão Multisserviços informou que a empresa responsável pela empreitada continua a “marcar passo”, pois continuam em falta cerca de 10% dos trabalhos. _____

Informou que atendendo a alguns constrangimentos verificados no que diz respeito ao abastecimento de água (falta de água e entupimentos), os serviços têm estado a fazer um esforço adicional na realização de trabalhos de substituição de parte da conduta de água, bem como, das respetivas travessias e ramais, em Molhados. Referiu que os trabalhos ainda não estão concluídos, no entanto, e apesar dos constrangimentos, certo é que o fornecimento de água na referida localidade será melhorado de forma significativa. Paralelamente a esta situação disse que foi também efetuado um investimento na rede e em ferramentas que permitem efetuar uma avaliação mais fidedigna do serviço prestado, nomeadamente, através da aquisição de um equipamento de telegestão, o qual foi instalado na localidade de Guia. _____

Informou que a Autarquia procedeu, também, a aquisição de um biotriturador, um equipamento que para além de servir a Autarquia, poderá também ser utilizado pelas Juntas de Freguesia. Referiu que o equipamento permitirá dar resposta às necessidades existentes no que diz respeito ao encaminhamento/tratamento adequado de podas, sendo os sobrantes transformados em estilha. _____

Deu conhecimento que decorrente de uma avaliação tendo em conta determinados critérios, foram atribuídos prémios pela IAPMEI – Agência para a Competividade e Inovação, I.P. a algumas empresas do Concelho, nomeadamente, Prémio Empresas Estatuto PME Excelência 2018: Adega Mor, Lda.; Manjarlima – Indústria de Padaria e Pastelaria Ultracongelada, Lda.; Padarias Reunidas de Monte Agraço, Lda; Ramitrans Transportes, Lda. e Transportes Val-de-Vez, Lda. e Prémio Empresas Estatuto PME Líder 2018: Adega Mor, Lda.; Auto Agrícola Sobralense, Lda.; Calimerro – Transportes Unipessoal, Lda.; Manjarlima – Indústria de Padaria e Pastelaria Ultracongelada, Lda.; Padarias Reunidas de Monte Agraço, Lda; R.T.M. – Produtos Lácteos, Lda.; Ramitrans Transportes, Lda. e Transportes Val-de-Vez, Lda.. _____

Informou que com a colaboração dos professores da Piscina Municipal têm início, na presente data, as caminhadas: “Sobral a Caminhar”. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou a sua intervenção por cumprimentar todos os presentes. Solicitou informação sobre algumas questões: substituição da iluminação pública do Concelho por lâmpadas LED, no âmbito da parceria efetuada com a OesteCIM; a instalação de painéis solares na Piscina Municipal; as penalizações a aplicar à empresa responsável pela empreitada do Pavilhão Multisserviços e previsão de pagamento de rendas do Pavilhão do Soeirinho; sobrelocação do Canil Municipal decorrente do não abate de animais e, por último, sobre o programa das Festas e Feira de Verão de 2019. Atendendo à chuva que se fez sentir nos meses de abril/maio, favorável ao crescimento de ervas, alertou para a necessidade de um reforço dos trabalhos de limpeza no Concelho. _____

O Sr. Presidente em exercício respondendo às questões colocadas e referindo-se à substituição da iluminação pública por lâmpadas LED, disse que o início dos trabalhos estava previsto para a presente semana, estando a empresa que irá proceder aos trabalhos à procura de uma zona para estaleiro, todavia, verificava-se alguma dificuldade em encontrar um local para o efeito. _____

No que concerne à Piscina Municipal, referiu que alguns dos equipamentos existentes já têm o uso e gasto decorrente do tempo, estando, por isso, a eficiência e eficácia dos mesmos ultrapassadas, pelo que era impossível para estes equipamentos, em determinadas alturas, terem autonomia apenas com o recurso aos painéis solares, resultando este investimento num processo dispendioso e que não teria resultados eficazes. Referiu que estava a ser equacionada a substituição das caldeiras existentes por equipamentos mais eficientes e com

consumos mais baixos e posteriormente a instalação de painéis solares junto ao campo de ténis. _____

Com a anuência do Sr. Presidente em exercício, a Dra. Manuela Castro referindo-se ao Pavilhão Multisserviços disse que a legislação em vigor permite a aplicação de sanções contratuais, por cada dia de atraso, num valor correspondente a 1%₀ do preço contratual. Referiu, ainda, que estava também estabelecido um limite para este efeito em termos de valores tendo em conta o valor contratual – 20% do preço contratual. _____

O Sr. Presidente em exercício referindo-se ao Pavilhão do Soeirinho disse que os proprietários têm conhecimento de que se trata de um arrendamento que se encontra a prazo. Referiu que mesmo quando se verificar o *terminus* da empreitada do Pavilhão Multisserviços será necessário um período para adaptação e transferência de matérias para o novo espaço, pelo que, enquanto a situação não estivesse consolidada, a Autarquia iria continuar a efetuar o pagamento da renda e a usufruir do espaço. No que concerne ao Canil Municipal, disse que o espaço foi alvo de obras de ampliação estando ainda a ser efetuado um novo alargamento com a construção de novas boxes no exterior, com uma parte coberta e outra descoberta. Referiu que estas infraestruturas estão a ser construídas, uma parte pelos serviços da Autarquia (serralharia) e outra parte através de uma empreitada, ressaltando que dentro das capacidades do Município estavam a ser criadas melhores condições para os animais que ali são acolhidos. Mais referiu que o Canil está sob a responsabilidade do Gabinete Médico Veterinário que tem tido o cuidado de gerir o espaço da melhor forma, referindo que atualmente estavam albergados 16 animais não sendo um dos momentos mais complicados. Deu conta de que para além de ações de sensibilização para a adoção de animais junto da população (ações agendadas para a próxima semana junto das escolas do Concelho), a Autarquia conta também com o apoio de famílias de acolhimento, todavia, tinha noção de que alguns canídeos já não iriam sair do Canil. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que acompanha a atividade do Canil Municipal através das Redes Sociais enaltecendo o trabalho ali realizado. Neste âmbito, alertou que seria oportuno que o Município equacionasse também um espaço para gatil. _____

O Sr. Presidente em exercício disse que a questão do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos era pertinente, porém, a Autarquia tinha protocolos com algumas instituições de forma a assegurar estas situações. Ainda relativamente aos canídeos, referiu que a Autarquia oferece a vacina, o microchip e respetivo registo junto da DGAV, sendo este mais um sinal do Município na sensibilização que é realizada para a adoção de animais. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que de facto era mais um sinal meritório do esforço do Município e que, no seguimento das palavras do Sr. Presidente em exercício, as famílias têm preferência por adotar animais pequenos. No que concerne aos gatídeos,

independentemente das parcerias existentes, disse que é uma situação que a Autarquia deveria equacionar. _____

O Sr. Presidente em exercício no que diz respeito à limpeza e cortes de ervas disse que os serviços têm estado a realizar estes trabalhos com o auxílio das Juntas de Freguesia. Referindo-se às Festas e Feira de Verão, disse que o programa estava a ser trabalhado, havendo sempre situações a melhorar, todavia, não iria fugir muito aos programas de anos anteriores, sendo que o Foral irá marcar o dia de Domingo. Referiu que já foram abordadas as Associações e as forças vivas do Concelho para colaborarem no certame, que as iniciativas com touros serão semelhantes às já realizadas e que, mais uma vez, seria dada oportunidade aos artistas do Concelho. Ainda neste âmbito, disse que a organização das Festas e Feira de Verão é transversal a todos os serviços, mas não podia deixar de destacar o Serviço de Cultura e os operacionais que têm um trabalho acrescido. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz solicitou pontos de situação sobre as seguintes matérias: estado da estrada de Zibreira da Fé; melhoria do acesso ao miradouro Alto da Forca; lavadouro, miradouro e palco da sede da Associação, em Chã; reparação da bomba de água de Almargem e Loja do Cidadão. Perguntou, ainda, a que dizia respeito o pagamento efetuado à empresa Lado Renovado Construções, Lda. constante na pasta de pagamentos, tendo a Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Presidente em exercício, informado que dizia respeito ao último auto de medição entregue ainda dentro do prazo relativamente à empreitada do Pavilhão Multisserviços. _____

O Sr. Presidente em exercício respondendo às questões colocadas começou por dizer que a estrada de Zibreira da Fé estava elencada no levantamento das vias a reparar, porém, a estrada em causa não estava indicada como situação prioritária. Referindo-se ao miradouro Alto da Forca, disse que o espaço necessitava de uma requalificação mais profunda carecendo de um procedimento concursal para o efeito. Relativamente à bomba de água de Almargem disse que a situação não estava esquecida assim como as situações identificadas relativamente à localidade de Chã, dizendo que estavam as mesmas a ser analisadas, podendo vir a ser objeto de atribuição de um subsídio aquando das festas da aldeia. Por último, e no que concerne à Loja do Cidadão, disse que também este projeto não estava esquecido, tendo sido efetuados alguns contactos, todavia, no momento, não existia financiamento nem qualquer calendarização para o efeito. _____

3. PAGAMENTOS

O Senhor Presidente em exercício informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **831 a 880** num valor total de **€ 98.118,08**. _____

IV
ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Ninguém desejou intervir. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 10 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente em exercício. _____

O Vice - Presidente e Presidente em exercício: _____

O Secretário: _____